

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 01.12.97

Pardeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 1173,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987.

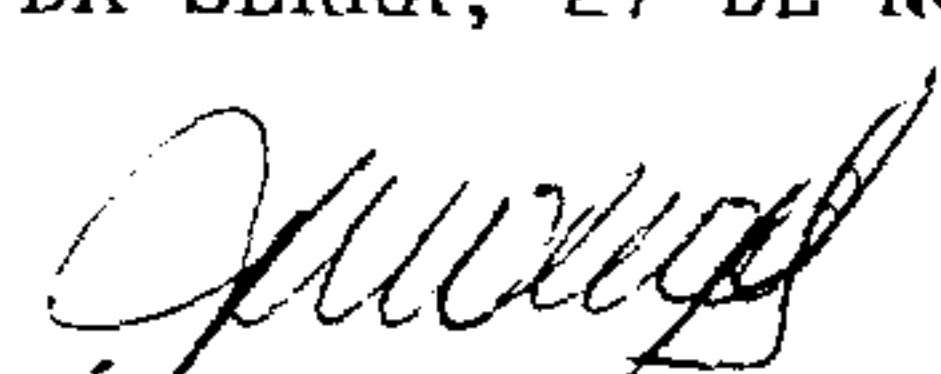
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o termo "... do Loteamento Bairro das Laranjeiras ...", para "... do Loteamento Acréscimo das Laranjeiras ...", no Art. 1º da Lei nº 1173, de 24 de novembro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1997.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DC/cmp

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES